ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.564 **DE, 18 de Maio de 2006.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público, localizado no Bairro Santana, que há mais de 20 (vinte) anos, é conhecido como RUA ALZIRO SANTIAGO, passa a denominar-se de fato: **RUA ALZIRO SANTIAGO.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através de seu Órgão competente, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará ofícios com cópia da presente Lei, a todos os Órgãos Públicos Municipal, Estadual e Federal, para atualização de seus cadastros.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de Maio 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Vereador Vicente Cicarino Rocha.